



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Contrato
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo de contratação de show artístico, o qual, tem por objeto dar maior visibilidade e proporcionar ao público presente um momento de descontração e enriquecimento cultural. A realização de eventos culturais e musicais é uma ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário de atividades oficiais e contribuindo para o fortalecimento da identidade local.

O Show da Virada com a apresentação da Banda KM do Brasil, será realizado na Praça Municipal, contemplando som e luz. A **Banda KM do Brasil** é um grupo musical reconhecido por sua atuação no cenário de música popular nacional, apresentando repertório diversificado que inclui ritmos amplamente apreciados pelo público, como forró, sertanejo, arrocha e outros estilos característicos das festas e eventos regionais.

O conjunto destaca-se pela performance musical dinâmica, pela interação com o público e pela capacidade de adaptar seu repertório conforme o perfil do evento, garantindo entretenimento de qualidade. Com experiência em apresentações públicas, a banda possui estrutura profissional de som, músicos qualificados e repertório atualizado, o que contribui para a criação de um ambiente festivo e de alto engajamento.

A contratação da Banda KM do Brasil visa atender à demanda por atrações culturais capazes de valorizar o evento, promover integração social e proporcionar uma experiência musical adequada ao público-alvo.

2. DO OBJETO:

Solicitação de contratação de show musical, com a Banda KM do Brasil para o dia 31 de dezembro de 2025 no Show da virada que será realizado das 00:30h ás 04:30h do dia 01 de janeiro de 2026.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE INEXIBILIDADE

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total







1	• Show com a Banda KM do Brasil.	1	4 horas	R\$25.500,00	R\$25.500,00
Total					R\$25.500,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a Inexigibilidade para a empresa com base nos art. 72, no que se refere a documentação exigida, bem com previsão legal expressa no 74 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As exigências técnicas e econômico-financeiras serão definidas no Termo de Referência, conforme a Lei nº 14.133/2021. As obrigações da Contratante e da Contratada constarão expressamente no Termo de Referência. A banda deverá realizar show musical de 4 horas com início das 00:30h às 04:30h do dia 01 de janeiro de 2026, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, equipamentos e materiais necessários (instrumentos musicais, vestimentas e outros).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção:

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo que nesse caso de inexigibilidade e ausência de risco na contratação, ficam dispensadas

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr (a) Liseida Gabriel.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor







artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. A banda KM do Brasil é reconhecido pelo público e trajetória da música popular nacional, o que inviabiliza qualquer processo competitivo, desde que apresente a seguinte documentação de habilitação, em resumo, certidões negativas ou com efeitos de negativa municipal, estadual e federal, além de espelho cadastral do CNPJ.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Foram realizadas consultas junto a artistas e empresários do setor, constatando-se que o valor proposto de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais), apresentado pelo seu sócio Administrador Sr. Mayco Djony Bach – CNPJ 50.705.933/0001-52, é compatível com o mercado popular nacional para apresentações artísticas de mesmo porte e reconhecimento. O orçamento contempla: show de 4 horas, deslocamento, hospedagem, alimentação e vídeo-convite promocional.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada p^aCONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 74, II da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 02 de dezembro de 2025.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo

